



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DICONTI

À COLIC,

Em atenção ao despacho COLIC (3698316), solicitando análise técnica, relativa à Proposta Comercial apresentada pela empresa **DEVNX Soluções em Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.809.683/0001-16, primeira colocada no certame, Pregão Eletrônico nº 90006/2025, conforme consta no "**Extrato de Relação de Empresas Participantes**" (SEI nº 3695692) e no "**Relatório Termo de Aceite**" (SEI nº 3696289), informamos que após análise da referida proposta, a Equipe de Planejamento da Contratação entende necessária a realização de diligência para esclarecer os seguintes pontos:

1. No item 1 da "Tabela Preços" da Proposta, consta apenas a descrição: "*Service Management Automation Suite Premium Edition 5 Named Users Version 2 (Without SAM) SW E-LTU*", entretanto, não foi indicado o respectivo código da licença. **Solicita-se confirmar o código do licenciamento que será fornecido no item 1;**

2. No item 3 da "Tabela Preços" da Proposta, consta apenas a descrição: "*Service Management Automation Suite Premium Edition 5 Concurrent Users Version 2 (Without SAM) SW E-LTU*", entretanto, não foi indicado o respectivo código da licença. **Solicita-se confirmar o código do licenciamento que será fornecido no item 3;**

3. No item 4 da "Tabela Preços" da Proposta, consta apenas a descrição "*Service Management Automation Suite Premium Edition 5*", sendo que o nome da licença é diferente do solicitado pela CGU e, também, não foi indicado o respectivo código da licença. **Solicita-se confirmar o nome da licença que será fornecido no item 4 e o respectivo código;**

4. Após o item 4 da "Tabela Preços" da Proposta, consta uma linha, sem numeração de item, com a descrição "*Concurrent Users Version 2 (Without SAM) SW E-LTU Business Support (SPA0725)*". **Solicita-se esclarecer do que se trata, uma vez que o item não está numerado;**

5. No item 5 da "Tabela Preços" da Proposta, consta apenas a descrição: "*Server Automation Ultimate Edition version 2 Operating System Instance SW E-LTU*", entretanto, não foi indicado o respectivo código da licença. **Solicita-se confirmar o código do licenciamento que será fornecido no item 5;**

6. Considerando que não identificamos a empresa DEVNX Soluções em Tecnologia Ltda como empresa apta pelo fabricante OpenText para fornecimento das licenças objeto da contratação, **solicitamos declaração formal desta empresa confirmando que está apta a fornecer diretamente todo o licenciamento objeto desta Contratação, inclusive suas chaves de ativação, conforme item 1.1 do Termo de Referência - TR, sem subcontratação (item 4.18.1 do TR), em até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (item 4.5.1 do TR);**

7. Considerando que não identificamos a empresa DEVNX Soluções em Tecnologia Ltda como empresa apta pelo fabricante OpenText para fornecimento das licenças objeto da contratação, **solicitamos declaração formal desta empresa de que o licenciamento a ser fornecido atenderá aos requisitos de suporte técnico, atualização e garantia, exclusivos do fabricante OpenText, conforme itens 1.1, 1.3, 2.2.1, 2.2.2, 4.5.2 e 4.10.2 do TR;**

8. Considerando que não identificamos a empresa DEVNX Soluções em Tecnologia Ltda como empresa apta pelo fabricante OpenText para fornecimento das licenças objeto da contratação, **solicitamos declaração emitida pelo Fabricante, Distribuidor ou Revendedor do licenciamento, assinada pelo representante legal da empresa, esclarecendo como se dará o fornecimento do licenciamento objeto desta contratação;**

Ressaltamos que, após a entrega do licenciamento, "*O aceite do objeto será feito com a verificação no site do fabricante, em área de acesso exclusivo da CGU, a descrição das licenças e quantidades, de acordo com a especificação técnica e proposta comercial.*", conforme item 7.17 do Termo de Referência.

Por fim, destacamos que, conforme item 7.34 do Termo de Referência:

"7.34. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

7.34.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

7.34.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.34.3. der causa à inexecução total do contrato;

7.34.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.34.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.34.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.34.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.34.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013."

Atenciosamente,

EVERTON SANTIAGO DE MOURA

Auditor Federal de Finanças e Controle

DICONTI/CGGOV/DTI/SE
[ASSINATURA ELETRÔNICA]



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON SANTIAGO DE MOURA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 10/07/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3698369 e o código CRC F092D36B

Referência: Processo nº 00190.102221/2025-98

SEI nº 3698369